

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 50/2015

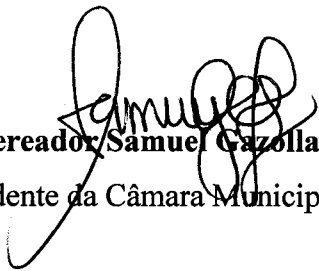
A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

RESOLVE:

Conceder Licença Gala ao servidor Diones Ferreira de Almeida, Assessor Legislativo II, por 07 dias a partir de 19 de Outubro de 2015, em razão de seu casamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 19 de Novembro de 2015.


Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá